

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428 CNPJ nº 27.756.694/0001-48 situada na Rua João Pessoa Nº 55 – Distrito Macujê - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor MARCELO PAZ DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 5131805 SSP/PE e do CPF nº 023.608.924-28, residente e domiciliada na Rua João Pessoa Nº 55 – Distrito Macujê - Aliança - PE, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 21.510,40 (vinte e um mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Escola	Alunos Transp.	Extensão por dia (km)						Total de Km / ano*	Preço Km R\$	Valor Total R\$/ano	Valor Total R\$/mês	Tempo Estimado	
							Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						TOTAL ROTA KM
5	5	Tarde	Escola João Hilário (Macujê) - Eng. Groes - Eng. Chã Grande - Eng. Natal - Aliança (Escola)	Ônibus	E. Bom Bosco - E.E.Joaquina Lira - Unidade	50	29,16	0,81	3,64	33,61	67,22	1	67,22	6.722,00	3,20	21.510,40	4.302,08	01:10:00
VALOR POR CINCO MESES (vinte e um mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).							Valor por mês (quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos).								21.510,40	4.302,08		

Parágrafo único. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o serviço executado, objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:



12.361.0017.2078.0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de um período de 5 (cinco) meses, sendo realizado de **1º de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021, durante o ano letivo do corrente ou quando for realizado um novo processo licitatório**, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

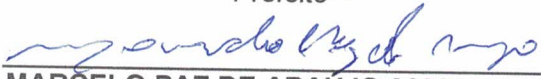
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 22 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428
CNPJ – 27.756.694/0001-48
MARCELO PAZ DE ARAÚJO
CPF Nº 023.608.924-28

Testemunhas:

NOME:	<i>Ana Cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594 - 91</i>

NOME:	<i>Marcelo Paz de Araújo</i>
CPF:	

Sônia Maria Alves de S. Vale,
507.261.024 - 15.

